



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 025/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/02/26 Edição nº 3063

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº 1936/2025, de 11 de setembro de 2025, Art. 3º, Parágrafo Único.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município o Crédito Adicional Especial, por Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº 1936/2025, para promover as alterações necessárias nos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro, inclusive quanto à criação, adaptação ou especificação de códigos, siglas, dotações e desdobramentos de rubricas, bem como demais informações contábeis pertinentes. O crédito será distribuído conforme a seguinte classificação:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

09.008.17.512.0024.2530 – Repasse Financeiro ao CISPAR

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 11.200,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

Art. 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado os recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por Decreto Municipal, se necessário, nos casos de insuficiência de saldo ou de recebimento de novos recursos destinados à mesma finalidade.

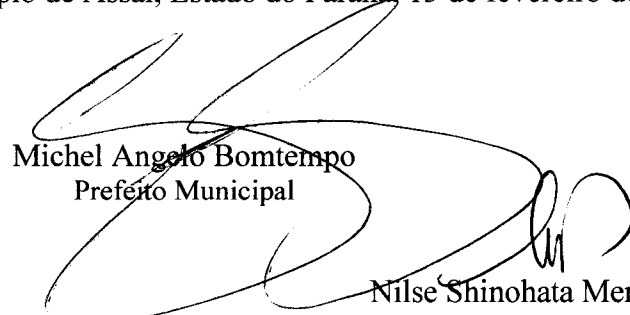
Artigo 4º. – O presente Crédito Adicional Especial, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

Artigo 5º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



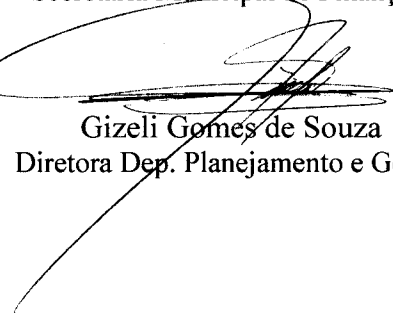
Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Ferranda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão